

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER A UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVA DO CEGECON Nº 010/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, St. Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, neste ato representado por WILL MARQUES VITOR DE PAULA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

**COPYSYSTEMS COPIADORAS E SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.213/0001-77, com sede em Av. Primeira Avenida, Qd 01, Lt 23, Cidade Vera Cruz, cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.934-600, representada por sua procuradora ANDREIA CAETANO GONÇALVES BRITO, gerente administrativa, brasileira, portadora da CI/RG: 4.770.073 SSP-GO e inscrita no CPF nº 730.034.68-20, conforme procuração anexa aos autos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. Pelo presente termo as partes acordam pela prorrogação da vigência do contrato, em conformidade com o item 5.1 da Cláusula Quinta, até a data de 30/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BOA-FÉ**

3.1. As partes se comprometem a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.





Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 16 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA  
CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60  
WILL MARQUES VITOR DE PAULA  
CPF nº 517.836.491-00

CONTRATADA:

COPYSYSTEMS COPIADORA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 01.765.213/0001-77  
ANDREIA CAETANO GONÇALVES BRITO  
CPF Nº 730.034.68-20

TESTEMUNHAS:

1. Eliziane Maria de Jesus CPF: 940.519.921-87
2. Alexandro Miranda de Siqueira CPF: 015.488.561-42